PORTARIA ADM/CSTR Nº 21, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial da Defensoria Pública na Sede de Castro

A COORDENAÇÃO DA SEDE DE CASTRO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, apresentada pelo defensor público que esta subscreve, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO que todos os computadores da sede de Castro estão sem acesso a internet e à rede interna da Defensoria;

CONSIDERANDO a informação de que se trata de um problema geral das sedes da Defensoria Pública e que não há previsão de retorno da rede;

RESOLVE:

SUSPENDER O ATENDIMENTO PRESENCIAL da Defensoria Pública de Castro no dia 4 de agosto de 2025, mantendo-se a continuidade dos trabalhos/atendimentos por parte de membros(as), servidores(as) e estagiários(as) de formar remota, por meio dos telefones de contato usualmente utilizados.

Demais comunicações de praxe, esta portaria entra em vigor na presente data.

Castro, 4 de agosto de 2025.

PAULA VOLACO GONZALEZ

Defensora Pública Do Estado Do Paraná

COORDENADORA DA SEDE DE CASTRO/PR

Documento assinado digitalmente por **PAULA VOLACO GONZALEZ**, **Defensora Pública**, em 04/08/2025, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0130694** e o código CRC **F9433DBD**.